

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Representada pelo seu Titular, Sr. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES.

A presente Ata tem por objeto o Registro dos preços visando o fornecimento de materiais esportivos, premiações e materiais personalizados para atender as demandas dos eventos apoiados pelo Governo de Goiás, bem como apoiar as entidades (federações, associações, municípios e atletas) por meio de doações, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023** e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Fornecedores Registrados:

LOTES	FORNECEDOR	CNPJ
1 e 2	JC Comércio e Empreendimentos Eirelli	15.104.655/0001-87
3	L E Martins Indústria Comércio e Serviços LTDA	28.319.914/0001-39
6 e 7	Marcos Ramon Camargo de Oliveira	48.763.091/0001-43
4, 5, 8 e 9	Saraiva Distribuidora LTDA	03.818.333/0001-10

Preços registrados:

LOTE 01 - DISPUTA GERAL

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Troféu Personalizado grande	3.000	UNID.	SMART	R\$ 87,06	R\$ 261.180,00
02	Troféu personalizado médio	3.000	UNID.	SMART	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
03	Medalhas Personalizadas 9 cm	30.000	UNID.	VITÓRIA	R\$ 26,16	R\$ 784.800,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 1.210.980,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas para homenagem	500	UNID.	SMART	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 52.000,00

LOTE 03 - DISPUTA GERAL

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Jogo de uniforme completo	5.000	JG.	LE MARTINS	R\$ 990,49	R\$ 4.952.450,00
02	Jogo de coletes esportivos	2.000	JG.	LE MARTINS	R\$ 290,00	R\$ 580.000,00
03	Camisetas personalizadas	5.000	UNID.	LE MARTINS	R\$ 20,50	R\$ 102.500,00
04	Conjunto de agasalho	2.000	UNID.	LE MARTINS	R\$95,00	R\$ 190.000,00
05	Bandeiras personalizadas	500	UNID.	LE MARTINS	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 03						R\$5.884.950,00

LOTE 04 - DISPUTA GERAL

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola para futebol de campo	3.750	UNID.	KAGIVA	R\$ 55,80	R\$ 209.250,00
2	Bola para futebol society	1.500	UNID.	KAGIVA	R\$55,16	R\$ 82.740,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 291.990,00

LOTE 05 - (RESERVA DE COTA 25%)

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola para futebol de campo	1.250	UNID.	KAGIVA	R\$ 55,80	R\$ 69.750,00
2	Bola para futebol society	500	UNID.	KAGIVA	R\$ 55,16	R\$ 27.580,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 97.330,00

LOTE 06 - DISPUTA GERAL

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola para voleibol	1.500	UNID.	PROBOL	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
2	Bola para basquetebol	1.500	UNID.	PROBOL	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
3	Bola para handebol	750	UNID.	PROBOL	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 189.000,00



LOTE 07 (RESERVA DE COTA 25%)

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola para voleibol	500	UNID.	PROBOL	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
2	Bola para basquetebol	500	UNID.	PROBOL	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
3	Bola para handebol	250	UNID.	PROBOL	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 63.000,00

LOTE 08 - DISPUTA GERAL

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Rede para futebol de campo	750	PAR	MATRIX	R\$ 290,00	R\$ 217.500,00
2	Rede para futebol society	750	PAR	MATRIX	R\$ 216,00	R\$ 162.000,00
3	Rede para voleibol	750	UNID.	GISMAR	R\$ 81,16	R\$ 60.870,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 440.370,00

LOTE 09 - (RESERVA DE COTA 25%)

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Rede para futebol de campo	250	PAR	MATRIX	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
2	Rede para futebol society	250	PAR	MATRIX	R\$ 216,00	R\$ 54.000,00
3	Rede para voleibol	250	UNID.	GISMAR	R\$ 81,16	R\$ 20.290,00
						R\$ 146.790,00

Valor total registrado: **R\$ 8.376.410,00 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais).**

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Protocolo 377675

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 177 / 2023 - O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202300007017226, especialmente o Despacho n.º 5210/2023/DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, e, ainda, considerando o teor do artigo 290, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve: Art. 1º Conceder, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, ao servidor público JULIO CESAR DEL MERCATO, inscrito no CPF sob o n.º XXX.489.928-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, de 03/05/2023 a 03/05/2026. Parágrafo único. A licença para tratar de interesses particulares é sem remuneração. Art. 2º Estabelecer que esta Portaria somente produzirá efeitos se, até o dia imediatamente anterior ao início da licença prevista no art. 1º, o servidor público comprovar nestes autos, mediante a apresentação das correspondentes certidões, a restituição à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, à Divisão de Gestão de Transportes e à Seção de Gestão em Telecomunicações de todos os bens de propriedade da Polícia Civil lhe acautelados; e a entrega à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil da carteira de identidade funcional. Art. 3º Determinar que, quando da produção dos efeitos desta Portaria, a Divisão de Gestão de Transportes deverá bloquear a senha de abastecimento fornecida ao servidor público; a Divisão de Suporte Técnico em Informática deverá bloquear a senha de rede e o e-mail institucional do servidor público; a Gerência de Contraineligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o bloqueio das senhas de acesso aos sistemas informatizados; e a Secretaria de Estado da Administração deverá ser acionada para, por obséquio, realizar as providências

necessárias ao cancelamento de acesso do servidor público aos sistemas informatizados sob gestão da Pasta, inclusive este Sistema SEI. Art. 4º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que, em caso de não atendimento pelo servidor público do determinado no art. 2º desta Portaria, este Gabinete deverá ser comunicado imediatamente. Art. 5º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, mas somente produzirá efeitos a partir do atendimento do disposto no art. 2º. Art. 6º Determinar a remessa do feito a todas as unidades mencionadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria e à 2ª Delegacia de Polícia de Goiânia, para conhecimento e cientificação do interessado, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, bem como de sua chefia imediata. Goiânia, 21 de abril de 2023. MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 377615

Extrato da Portaria n.º 185 / 2023 - O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 70, de 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202300007028505, especialmente o Despacho n.º 5279/2023/DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, e, ainda, considerando o teor do artigo 290, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, resolve: Art. 1º Conceder, com fulcro no art. 163, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, ao servidor público AURÉLIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF sob o n.º XXX.469.231-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, licença para tratar de interesses particulares, por 03 (três) anos, no período de 01/07/2023 a 01/07/2026. Parágrafo único. A licença para tratar de interesses particulares é sem remuneração. Art. 2º Estabelecer que esta Portaria somente produzirá efeitos se, até o dia imediatamente anterior ao início da licença prevista no art. 1º, o servidor público comprovar nestes autos, mediante a apresentação das correspondentes certidões, a restituição à Divisão de Gestão de Transportes os bens de propriedade da Polícia Civil lhe acautelados; e a entrega à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil da carteira de identidade funcional. Art.